



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Coordenadoria de Controle Interno

INFORMAÇÕES A SEREM PRESTADAS PELOS TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS – TRE -
ITEM 15 – RELATÓRIO DE GESTÃO TCU

Relatório de Gestão anual ao Tribunal de Contas da União, referente ao **ano 2019**, e obrigatoriedade de envio de informações relativas aos partidos políticos registrados neste TRE/PI e situação quanto à tramitação e resultado dos julgamentos de suas prestações de contas anuais, conforme informações solicitadas no item 15 e, a descritas abaixo:

01 – FUNDO PARTIDÁRIO

SIGLA DO PARTIDO	EXERCÍCIOS		
	2019 (1)	2018	2017
PMDB		1.211.242,30	1.002.004,21
PT		1.013.116,10	583.164,08
PTB		840.000,00	310.500,00
PDT		415.000,00	135.000,00*
PCdoB		52.010,00	0,00
PCB		*não consta informação sobre FP no TSE (só FEFC)	0,00
PSB		349.500,00	446.121,00
PSC		198.000,00	56.000,00
PMN		0,00	0,00
<u>Pt do B/AVANTE</u>		0,00	0,00
PV		150.289,79	56.716,30
PPS		0,00	0,00
PP		5.441.000,00	**908.000,00
PSTU		0,00	0,00
PRP		0,00	0,00
PRTB		0,00	0,00
<u>PSDC / DC</u>		18.000,00	0,00
PSL		0,00	0,00
PSDB		876.945,28	757.037,91
PHS		*O partido não apresentou o demonstrativo (informação site do TSE)	0,00
PTC		7.000,00	0,00
<u>PTN/PODEMOS</u>		0,00	0,00
PSOL		57.764,00	44.811,00
PRB		341.750,00	*47.294,83
PR		1.784.000,00	244.000,00
DEM		463.000,00	112.000,00
PCO		0,00	0,00
PSD		650.000,00	720.000,00
PPL		0,00	0,00



**Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Coordenadoria de Controle Interno**

SIGLA PARTIDO	EXERCÍCIOS		
	2019 (1)	2018	2017
<u>PEN</u> /PATRIOTA		0,00	0,00
SD		190.000,00	174.000,00
PROS		100.000,00	0,00
PMB		0,00	0,00
REDE		3.232,20	0,00
NOVO		0,00	0,00

(1) Os dados referentes ao fundo partidário do ano de 2019 somente serão informados após a entrega da prestação de contas anuais dos partidos políticos, cujo prazo legal é 30 de junho de 2020, conforme art. 32, da Lei nº 9.096/95, alterado pela Lei nº 13.877/2019.

*R\$ 47.294,83 (fonte: SPCA - Prestação de Contas - Dir. regional)



**Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Coordenadoria de Controle Interno**

RELATÓRIO DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2019

1. Outras informações relevantes.

1.1 Tratamento de determinações e recomendações do TCU

Informa-se a seguir o Acórdão do TCU recebido neste Tribunal e as respectivas providências adotadas:

- Acórdão nº 10.640/2019 – TCU – 2^a Câmara, encaminhado a este Regional por meio do Ofício 5389/2019-TCU/Sefip, de 26/10/2019, onde considerou ilegal o ato de aposentadoria de servidora deste Regional, CPF 200.130.513-34, e negar-lhe o registro, em razão da inclusão da vantagem “opção” nos proventos respectivos, determinando a este TRE/PI, item 9.3.1 que cesse pagamentos decorrentes do ato impugnado, sob pena de resarcimento das quantias pagas indevidamente e responsabilização solidária da autoridade competente; item 9.3.2 comunique à interessada essa deliberação e alerte de que o efeito suspensivo proveniente de eventual interposição de recursos junto ao TCU não a eximirá da devolução dos valores indevidamente recebidos após a notificação, em caso de não provimento dos apelos; item 9.3.3 no prazo de 30(trinta) dias, a partir da ciência deste acórdão: encaminhe a este Tribunal, por cópia, comprovante da data em que a interessada dele tomar conhecimento e emita novo ato, em que seja suprimida a irregularidade verificada, e o submeta ao TCU para nova apreciação.

A determinação do TCU foi devidamente cumprida com a cientificação da servidora e a supressão do pagamento. Contudo, em face de requerimento da interessada, ancorado nos efeitos decorrentes da oposição de embargos declaratórios junto ao TCU, a Presidência deste Regional determinou o “sobrestamento do cumprimento do Acórdão 10604/2019 - TCU (doc. SEI nº [0869899](#))



**Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Coordenadoria de Controle Interno**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

INFORMAÇÕES GERAIS:

Como membro da Justiça Eleitoral, o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí é um órgão de jurisdição especializada que integra o Poder Judiciário e cuida da organização do processo eleitoral no Estado do Piauí.

Desempenha atividades como alistamento eleitoral, votação, apuração dos votos, diplomação dos eleitos. Logo, trabalha para garantir o respeito à soberania popular e à cidadania.

Suas competências compreendem ações como: processar e julgar originariamente o registro e o cancelamento do registro dos diretórios estaduais e municipais de partidos políticos, bem como de candidatos a governador, vice-governadores e membro do Congresso Nacional e das assembleias legislativas; julgar recursos interpostos contra atos e decisões proferidas pelos juízes e juntas eleitorais; constituir as juntas eleitorais e designar a respectiva sede e jurisdição; e requisitar a força necessária ao cumprimento de suas decisões e solicitar ao Tribunal Superior a requisição de força federal.

O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí é, portanto, um órgão de direito público e está sediado na Praça Desembargador Edgar Nogueira, s/n. Centro Cívico, Teresina-PI - CEP 64000-920.

Como órgão de direito público, este Tribunal segue, entre outras, as seguintes normas contábeis vigentes no Brasil: a lei 4.320/64, a lei complementar 101/2000 – LRF, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica do Setor Público – NBC TSP, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 7^a edição – MCASP e o Manual SIAFI.

1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

(<http://www.tre-pi.jus.br/transparencia/gestao-fiscal/relatorio-de-gestao-fiscal-1/tre-pi-1-balanco-orcamentario-2019>)

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário (Deficit ou Superavit).

As despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro do exercício são inscritas em restos a pagar, em atendimento aos artigos 35 e 36 da Lei nº 4.320/1964, que as distingue em processadas e não processadas.



**Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Coordenadoria de Controle Interno**

Foi apresentado o deficit no valor de R\$ 182.165.234,00 no quadro de Receitas Orçamentárias do Balanço Orçamentário, pois o TRE-PI não é agente arrecadador.

Para o exercício de 2018, a dotação inicial foi de R\$ 162.463.520,00. Foram recebidos no exercício o montante de R\$ 21.681.954,00, relativos a créditos suplementares, resultando na dotação atualizada de R\$ 184.145.474,00.

2. BALANÇO PATRIMONIAL

(<http://www.tre-pi.jus.br/transparencia/gestao-fiscal/relatorio-de-gestao-fiscal-1/tre-pi-2-balanco-patrimonial-2019>)

O Balanço Patrimonial evidencia os ativos e passivos, e sua evolução 2019 em relação a 2018. É a demonstração contábil que retrata a composição qualitativa e quantitativa do Patrimônio da Entidade, constituído por bens, direitos (Ativo) e obrigações (Passivo), e pela situação líquida patrimonial, representada pelo Patrimônio Líquido, apurada pela diferença entre os elementos do ativo e do passivo.

Os ativos equivalem aos saldos de recursos financeiros e patrimoniais controlados pelo este Tribunal, com capacidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços

Os passivos equivalem os saldos de obrigações presentes, decorrentes de eventos passados e com alta probabilidade de desembolso futuro.

O Ativo Circulante inclui o "Caixa e Equivalentes de Caixa", os "Demais Créditos e Valores a Curto Prazo" e "Estoques" (Material de consumo que se encontra no estoque do almoxarifado).

O Ativo Não Circulante inclui o Imobilizado que é composto pelos Bens Móveis e Imóveis, deduzidos pela Depreciação.

Os cálculos da depreciação foram realizados com base nos critérios estabelecidos na Macrofunção SIAFI 020330, que tem como fundamento as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC T 16.1 a 16.11, e efetivados por meio de sistema de controle do patrimônio (ASIWeb).

O intangível é mensurado com base no valor de aquisição, produção. Os bens do intangível não são amortizados (os com vida útil definida), tampouco é realizado o teste de recuperabilidade do ativo (impairment).



**Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Coordenadoria de Controle Interno**

O Passivo Circulante inclui Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo (Restos a pagar processados), Obrigações Fiscais a Curto Prazo (composto por impostos a recolher) e Demais Obrigações a Curto Prazo.

O Passivo Não Circulante restou sem saldo ao final do exercício de 2019.

O patrimônio líquido (PL) representa a diferença entre o total dos ativos e o total dos passivos, sendo uma importante referência sobre a situação financeira de qualquer entidade. Este mostra o valor residual dos ativos do órgão depois de deduzidos todos seus passivos, demonstrando, dessa forma, os Resultados Acumulados.

Este Tribunal encerrou o exercício de 2019 com um patrimônio líquido de R\$ 48.890.614,60. Este resultado positivo representa um decréscimo de 4% se comparado com o exercício 2018 (R\$ 50.935.705,94).

3. DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

(<http://www.tre-pi.jus.br/transparencia/gestao-fiscal/relatorio-de-gestao-fiscal-1/tre-pi-3-demonstracoes-das-variacoes-patrimoniais-2019>)

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária, evidenciando as variações ocorridas no Patrimônio deste Tribunal ao longo do exercício financeiro, resultante ou não da execução orçamentária.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas (ativas) e diminutivas (passivas).

O resultado patrimonial do exercício é apurado por meio do confronto entre variações ativas e passivas.

O exercício de 2019 apresentou um deficit patrimonial no valor de R\$ -1.713.015,11.

Confrontando com o exercício 2018, a perda patrimonial foi da ordem de R\$ -12.366.923,63, que representa um decréscimo de 116%.



**Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Coordenadoria de Controle Interno**

O principal motivo para esse decréscimo deve-se ao fato de que o exercício 2019 não é ano eleitoral e os repasses financeiros recebidos do Tribunal Superior Eleitoral são diminuídos se comparados com os exercícios eleitorais, em virtude da diminuição de despesas em anos não eleitorais.

4. DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

(<http://www.tre-pi.jus.br/transparencia/gestao-fiscal/relatorio-de-gestao-fiscal-1/tre-pi-4-demonstracoes-dos-fluxos-de-caixa-2019>)

A demonstração do fluxo de caixa evidencia a movimentação ocorrida no caixa e seus equivalentes de caixa, demonstrados por meio de ingressos e desembolsos.

Em 2019 houve uma "Geração líquida de caixa e equivalentes de caixa" negativa de R\$ -887.049,24.

Comparado com o exercício 2018 (R\$ 2.016.576,52), a "Geração líquida de caixa e equivalentes de caixa" apresentou uma diminuição de R\$ -2.903.625,76, que representa um decréscimo de 143%.

O principal motivo para esse decréscimo deve-se ao fato de que o exercício 2019 não é ano eleitoral e os repasses financeiros recebidos do Tribunal Superior Eleitoral são diminuídos se comparados com os exercícios eleitorais, em virtude da diminuição de despesas em anos não eleitorais.

5. BALANÇO FINANCEIRO

(<http://www.tre-pi.jus.br/transparencia/gestao-fiscal/relatorio-de-gestao-fiscal-1/tre-pi-5-balanco-financeiro-2019>)

O Balanço Financeiro mostra as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.



**Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Coordenadoria de Controle Interno**

Do lado dos ingressos, destaca-se que este Tribunal não recebe receita orçamentária. Em sua maioria, os ingressos financeiros recebidos por este Tribunal são oriundos das “Transferências Financeiras Recebidas”.

As referidas transferências financeiras são realizadas mensalmente, por meio de sub-repasses, pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE.

O Resultado Financeiro (Saldo para o Exercício Seguinte) no exercício de 2019 é demonstrado pela diferença entre o total dos ingressos, R\$ 189.477.875,95, e total dos dispêndios, R\$ 188.323.499,40. A diferença encontrada no exercício 2019 foi de R\$ 1.154.376,55, que representa o montante financeiro que este Tribunal terminou o exercício 2019.

Comparado com o exercício 2018 (R\$ 2.041.425,79), o Resultado Financeiro (Saldo para o Exercício Seguinte) do exercício 2019 (R\$ 1.154.376,55) diminuiu em 43%.

6. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(<http://www.tre-pi.jus.br/transparencia/gestao-fiscal/relatorio-de-gestao-fiscal-1/tre-pi-6-demonstracao-das-mutacoes-do-patrimonio-liquido-2019>)

A estrutura da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido é composta por uma coluna onde são especificados os diversos fatos que causaram modificações no grupo, com os correspondentes valores evidenciados nas colunas das respectivas contas, destacando ainda o saldo ao final dos exercícios que compõem o período objeto da Demonstração.

O Saldo Patrimônio Líquido ao Final do Exercício 2019 (R\$ 48.890.614,60) obteve um decréscimo de R\$ -2.045.091,34 se comparado com o exercício 2018 (R\$ 50.935.705,94). Esta situação representa uma diminuição de 4%.

O motivo desse decréscimo do Saldo Patrimônio Líquido ao Final do Exercício 2019 deve-se ao Resultado do Exercício negativo no total de R\$ -1.713.015,11.



**Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Coordenadoria de Controle Interno**

DECLARAÇÃO DO CONTADOR, JOSÉ OLIVEIRA DIAS

De acordo com o art. 7º da Res. TRE-PI 271/2013, a Assistência Setorial Contábil exerce a competência de setorial de contabilidade do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

Entre as atividades desse setor, há a realização da conformidade contábil dos registros e demonstrações contábeis, de acordo com os procedimentos descritos na legislação e normas de contabilidade do setor público.

A conformidade contábil visa assegurar a integridade, a fidedignidade e a confiabilidade das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), onde são executados os atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

As Demonstrações Contábeis do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí são as seguintes:

O Balanço Orçamentário contém informações do orçamento aprovado em confronto com sua execução. Nele, a receita prevista é confrontada com a arrecadada e a despesa autorizada com a executada.

O Balanço Patrimonial apresenta sinteticamente os ativos e passivos de uma determinada entidade.

A Demonstração das Variações Patrimoniais apura o resultado patrimonial do período, confrontando as variações patrimoniais aumentativas (receitas) com as variações patrimoniais diminutivas (despesas).

O Balanço Financeiro e a Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstram o fluxo financeiro deste Tribunal no exercício. Confronta as entradas de recursos com as saídas.

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido mostra as variações do patrimônio líquido, bem como sua evolução num determinado período.

As demonstrações contábeis deste Tribunal são elaboradas observando as seguintes normas contábeis vigentes no Brasil: a lei 4.320/64, a lei complementar 101/2000 – LRF, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica do Setor Público – NBC TSP, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição – MCASP e o Manual SIAFI.

Ressalvas:



**Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Coordenadoria de Controle Interno**

Devido à complexidade, diversidade e amplitude de alguns processos de trabalho do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, na busca pela qualidade das nossas informações, temos ainda desafios a serem superados.

O inventário anual do exercício 2019 foi iniciado em 2019, mas não foi finalizado dentro do exercício, impossibilitando assim a aferição da real quantificação dos bens móveis deste Tribunal.

DECLARAÇÃO:

DECLARO que as informações constantes das Demonstrações Contábeis (1. Balanço Orçamentário, 2. Balanço Patrimonial, 3. Demonstração das Variações Patrimoniais, 4. Demonstração dos Fluxo de Caixa, 5. Balanço Financeiro, e 6. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido), regidas pela Lei nº 4.320/1964, pelas Normas Brasileiras Técnicas de Contabilidade do Setor Público e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, relativas ao **exercício de 2019, espelham nos seus aspectos mais relevantes a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, exceto no tocante à ressalva apontada.**

Teresina-PI, 20 de janeiro de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "José Olivera Dias".

JOSE OLIVERA DIAS
CRC nº 8166/0-PI
Contador do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí



Atuação da Unidade de Auditoria Interna

A Unidade de Auditoria Interna, neste Tribunal, denomina-se Coordenadoria de Controle Interno, e é composta pelo Gabinete, 03 (três) seções e 02 (duas) Assistências Técnicas, a saber: Seção de Acompanhamento, Orientação e Avaliação da Gestão, Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas, Seção de Auditoria de Gestão Administrativa e Assistências Técnicas em matéria de prestação de contas partidárias e eleitorais e em matéria de Setorial Contábil (vinculadas diretamente ao Gabinete).

As competências da Coordenadoria estão dispostas no Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal – Resolução TRE/PI nº 271/2013 e as normas de serviços no Regulamento Interno da Coordenadoria – Portaria TRE/PI nº 1.085/2015, disponíveis no sítio <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-pi-legislacao-resolucao-n-271-01-10-2013-1387477422637>.

A Coordenadoria de Controle Interno, no organograma das unidades administrativas do Tribunal, é subordinada diretamente à Presidência do TRE/PI, seguindo determinação do Acórdão TCU nº 1.074/2009 – Plenário, de onde decorre a aprovação dos planos de auditoria interna, seja o de longo prazo, sejam os anuais. Compete à Presidência, ainda, a análise das recomendações oriundas dos relatórios de auditoria.

A Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas, nos termos do art. 10 da Resolução TRE/PI nº 271/2013, é responsável pela realização das auditorias internas na área de pessoal, por encaminhar ao Tribunal de Contas da União os atos de admissão e aposentadoria e atender às diligências solicitadas por aquele Órgão e, ainda, assessorar a Administração Superior nos processos da área de pessoal.

A Seção de Auditoria de Gestão Administrativa, nos termos do art. 11 da Resolução TRE/PI nº 271/2013, dentre outras atribuições, é responsável pelas atividades de auditoria nas áreas de administração, orçamento, finanças e de tecnologia da informação, visando comprovar a legalidade, legitimidade, economicidade, efetividade, eficiência e eficácia da gestão administrativa.

Anualmente, as seções de auditoria realizam monitoramento das auditorias para verificação das providências adotadas, pelas unidades auditadas, com vistas a manter a Presidência informada do implemento das recomendações que foram acatadas.

A Seção de Acompanhamento, Orientação e Avaliação da Gestão, nos termos do art. 9º da Resolução TRE/PI nº 271/2013, atua na área de licitações e contratos administrativos, sendo responsável pelo acompanhamento, orientação e avaliação da gestão. O mencionado acompanhamento pode ser concomitante e posterior.

A Assistência Técnica em matéria de prestação de contas partidárias e eleitorais, nos termos do art. 8º da Resolução TRE/PI nº 271/2013, é responsável pela análise das prestações de anuais dos partidos políticos e em ano eleitoral é responsável, também, pelo exame dos processos de prestação de contas da campanha eleitoral, de candidatos e partidos políticos.



A Assistência Técnica em Matéria de Setorial Contábil, nos termos do art. 7º da Resolução TRE/PI nº 271/2013, realiza atividades que visam a assegurar a exatidão dos atos contábeis com a finalidade de garantir o correto cumprimento das leis e normas de contabilidade aplicadas ao setor público.